PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº301/89

SÚMULA: Denomina-se a Rua Acajá, de Rua Dona Sinhá

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

A r t i g o 1º- A Rua Acajá denominar-se-á Rua Dona **SINHÁ**

A r t i g o 2º- A presente LEI entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 13 de Julho de 1.989

ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL